



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 126, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012;

Considerando a Instrução Normativa MMA nº 03, de 27 de maio de 2003, que reconhece 627 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuição;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria ICMBio nº 31, de 27 de março de 2014, que aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação do Lobo-guará - PAN Lobo-guará;

Considerando o disposto no Processo nº 02070.004223/2010-28;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar monitoria do Plano de Ação Nacional para Conservação do Lobo-guará - PAN Lobo-guará, com a seguinte composição:

I - Rogério Cunha de Paula, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros - CENAP/ICMBio, na qualidade de coordenador;

II - Lívia de Almeida Rodrigues, do Centro Nacional de Pesquisa e conservação de Mamíferos Carnívoros - CENAP/ICMBio, na qualidade de coordenadora-adjunta;

III - Cecília Pessutti, do Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros/Sorocaba;

IV - Alex Bager, da Universidade Federal de Lavras;

V - Silvio Marchini, do Instituto Pró-Carnívoros;

VI - Fernanda Cavalcanti de Azevedo, do Programa de Conservação Mamíferos do Cerrado;

VII - Katia Maria P. M. B. Ferraz, do Departamento de ciências Florestais da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ/USP;

VIII - Diego Queirolo, do Centro universitário de Rivera da Universidade de La República Uruguai;

IX - Joares Adenilson May Junior, do Instituto Pró-Carnívoros;

X - Viviane Aparecida Rachid Garcia, do Jardim Botânico de Sorocaba Irmãos Villas-Boas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

XI - Flavio Henrique Guimarães Rodrigues, da Universidade Federal de Minas Gerais;

XII - Edsel Amorim Moraes Junior, do Instituto Biotrópicos.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação e realizar monitoria do PAN Lobo-guará, em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Lobo-guará não enseja qualquer tipo de remuneração e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 116, de 13 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de abril de 2012, seção 2, pág. 54.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN
Presidente